



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 109/13

Processo n.º: 379 – PE 138/13

Assunto: Regularização fundiária – Loteamento Vitória

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou e aprovou, por unanimidade, o projeto de lei nº 138/2013, o qual autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e abrir crédito especial no valor de R\$359.342,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

O Município foi contemplado, através de Consulta Popular em 2012, projeto 7304 – regularização fundiária do Loteamento Vitória.

Na mensagem justificativa consta que a área é proveniente de um prolongamento de rua de outro loteamento particular, e o projeto beneficiado com a verba visa a regularização fundiária e prevê melhorias de infraestrutura, com calçamentos dos passeios, prolongamento das redes de água e esgoto, bem como pavimentação e drenagem.

O repasse dos recursos fica vinculado a contrapartida de R\$107.829,60 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o qual serão utilizados recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP.

O prazo do convênio é de 18 meses/548 dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado.

É o parecer.

Sala de reuniões, 19 de novembro de 2013.

Ver. Márcio Muller
1º Secretário

Verª Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari A. Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes